



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Carlos

FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, .. Centro - CEP 13560-648, Fone: (16)

2107-2403, São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

CONFIDENCIAL

**MARCO ANTONIO CARIZANI**, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de São Carlos, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0015372-23.2012.8.26.0566 - Ordem nº 2012/000613 - Classe: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Assunto: Lesão Corporal, em que figura como Requerido **LEANDRO HENRIQUE BERNARDO**, Brasileiro, Motorista, de cor Branco, com endereço à Rua Joaquim da Rocha Medeiros, 491, VILA CARMEM, CEP 13575-460, São Carlos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **13/07/2012**

Documento de Origem: **OF, BO nº: 1248/2012 - Delegacia da Defesa da Mulher de São Carlos, 1194/2012 - Delegacia da Defesa da Mulher de São Carlos**

Histórico da Parte **Leandro Henrique Bernardo**

**13/07/2012 - Data Aproximada do Fato - Documento: 1248/2012**

**Dados complementares do Delito: entre 26/06/2012 a 01/07/2012**

**(A data deste evento refere-se à data do cadastro no sistema legado SIDAP. Verificar peças.)**

**13/07/2012 - Decisão - Outros - Tipo de Decisao: Outros**

**Sumula: Concedida a medida protetiva para que o requerido não se aproxime da vítima, devendo observar a distância mínima de 200 metros, ficando também proibido de manter qualquer espécie de contato e por qualquer meio de comunicação. Expedido mandado de intimação em 13/07/2012 e cumprido em 16/07/2012.**

**10/10/2012 - Decisão - Apensamento - Tipo de Decisao: Apensamento**

**Sumula: APENSADO ao feito nº 954/12 - IP em 10/10/2012**

Situação Processual:

**Baixa Definitiva - 25/02/2015 08:15:09 - Caixa n. 2970/13**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Carlos, 21 de maio de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO ANTONIO CARIZANI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0015372-23.2012.8.26.0566 e o código FQ00000068AWN.